



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [direcao@arssparana.com.br](mailto:direcao@arssparana.com.br)

Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR

**RESOLUÇÃO Nº 08/2017**

**DATA: 13/01/2017**

**SÚMULA.** Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2017, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extra-judicial.

**Art. 3º.** O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de JANEIRO de 2017

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA  
Presidente

PUBLICADO

JORNAL	<u>21/01/17</u>
DIOEMS	____/____/____
TCE	____/____/____
SITE ARSS	____/____/____
RESP	_____



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [direcao@arssparana.com.br](mailto:direcao@arssparana.com.br)

Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2017**

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS TRIBUTARIAS PRÓPRIAS**

RECEITAS	EXERCÍCIO 2017						TOTAL
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	
Tributaria	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.830,00	490.000,00
Patrimonial	77.825,00	73.335,00	75.145,00	57.295,00	56.595,00	56.805,00	397.000,00
Serviços	30.760,00	32.560,00	34.400,00	36.200,00	34.400,00	31.680,00	200.000,00
Outras Receitas	6.232.044,34	6.249.645,94	6.657.183,74	6.657.185,74	6.658.019,74	6.684.832,50	39.138.912,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.422.263,34</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>40.225.912,00</b>

13

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1279

## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 08/2017**  
**DATA: 13/01/2017**

**SÚMULA.** Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### R E S O L V E

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2017, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de JANEIRO de 2017

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA  
Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2017

RECEITAS	EXERCÍCIO 2017						TOTAL
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	
Tributária	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	490.000,00
Patrimonial	77.825,00	79.135,00	79.145,00	57.295,00	56.395,00	56.805,00	397.000,00
Serviços	30.760,00	32.560,00	34.400,00	36.200,00	34.400,00	32.680,00	200.000,00
Outras Receitas	6.232.044,34	6.249.345,94	6.657.181,74	6.657.185,74	6.658.619,74	6.664.832,50	39.138.912,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.422.264,34</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>40.225.912,00</b>

**RESOLUÇÃO Nº 10/2017**  
**Data: 18/01/2017**

**SÚMULA**—Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2017, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a inoocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 18 de JANEIRO de 2017.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA  
Presidente

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
 Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada  
 CEP 85.801-090 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2017  
 DATA: 13/01/2017

SÚMULA. Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.  
 ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2017, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.  
 Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo em Divida Alva não resgatada na cobrança extra-judicial.  
 Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.  
 Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 10/2017  
 DATA: 18/01/2017

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2017

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS TRIBUTARIAS PRÓPRIAS**

EXERCÍCIO 2017							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Tributária	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.830,00	490.000,00
Patrimonial	77.825,00	73.335,00	75.145,00	57.295,00	56.595,00	56.805,00	397.000,00
Serviços	30.760,00	32.560,00	34.400,00	36.200,00	34.400,00	31.680,00	200.000,00
Outras Receitas	6.232.044,34	6.249.645,94	6.657.183,74	6.657.183,74	6.658.019,74	6.684.832,50	39.138.912,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.422.263,34</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>40.225.912,00</b>

RESOLUÇÃO Nº 10/2017  
 DATA: 18/01/2017

SÚMULA - Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2017 e dá outras providências.  
 ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
 Considerando a exigência estabelecida no artigo 6º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2017, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.  
 Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista na programação financeira.  
 Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 10/2017  
 DATA: 18/01/2017

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA**

EXERCÍCIO 2017							
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES						
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Recursos do tesouro - fonte 01	1.233.878,52	1.233.878,52	1.233.880,52	1.233.882,52	1.233.880,52	1.251.799,40	7.421.200,00
Incentivos financeiros - Caps ADIII - Fonte 324	349.860,00	349.860,00	349.860,00	349.860,00	350.676,00	349.884,00	2.100.000,00
Convênio 63/2014 - Hemocentro - Fonte 327	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.346,00	18.340,00	110.000,00
Convênio 73/2014 - cirurgias eletivas - Fonte 328	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	1.000,00
Convênio COMSUS - Fonte 331	200.705,02	200.705,02	200.705,02	200.705,02	200.705,02	201.186,90	1.204.712,00
Convênio SESA/HRS - Fonte 332	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	10.174.000,00
Convênio novo - cirurgias eletivas - Fonte 333			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
Convênio novo - Hemocentro - Fonte 335			51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	205.000,00
Serviços Hemocentro - Fonte 369	31.593,00	33.393,00	35.233,00	37.033,00	35.233,00	32.515,00	205.000,00
Atenção básica - Fonte 495	551.339,80	569.191,40	578.117,20	578.117,20	578.117,20	578.117,20	3.433.000,00
Atenção especial - Fonte 496	1.848.460,00	1.849.160,00	1.849.840,00	1.849.840,00	1.849.140,00	1.853.560,00	11.100.000,00
<b>total das receitas correntes</b>	<b>5.929.317,34</b>	<b>5.940.678,94</b>	<b>6.362.366,74</b>	<b>6.364.168,74</b>	<b>6.362.502,74</b>	<b>6.385.877,50</b>	<b>37.353.912,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Convênio construção da sede própria - Fonte 317	10.800,00	8.100,00	8.100,00				27.000,00
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 318	4.000,00	3.000,00	3.000,00				10.000,00
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 326	10.000,00	8.250,00	6.750,00				25.000,00
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 329	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.804,00	1.412.000,00
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 334	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	233.466,00	1.398.000,00
<b>total das receitas de capital</b>	<b>492.946,00</b>	<b>487.496,00</b>	<b>485.996,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>469.270,00</b>	<b>2.872.000,00</b>
<b>total geral das receitas do exercício 2017</b>	<b>6.422.263,34</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>40.225.912,00</b>

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2016							
RECEITAS CORRENTES							
Superavit financeiro - Fonte 01	622.007,97						622.007,97
Superavit financeiro - Fonte 330	2.193,33						2.193,33
Superavit financeiro - Fonte 332	83.252,56						83.252,56
Superavit financeiro - Fonte 327	117.288,20						117.288,20
Superavit financeiro - Fonte 321	282.321,42						282.321,42
Superavit financeiro - Fonte 324	920.750,09						920.750,09
Superavit financeiro - Fonte 495	172.449,37						172.449,37
Superavit financeiro - Fonte 496	780.530,51						780.530,51
Superavit financeiro - Fonte 369	60.921,47						60.921,47
Superavit financeiro - Fonte 328	180.510,79						180.510,79
<b>total do superavit financeiro corrente</b>	<b>3.222.225,71</b>						<b>3.222.225,71</b>

RECEITAS DE CAPITAL							
Superavit financeiro - Fonte 318	241.693,32						241.693,32
Superavit financeiro - Fonte 326	309.197,77						309.197,77
Superavit financeiro - Fonte 329	152.026,34						152.026,34
<b>total do superavit financeiro de capital</b>	<b>702.917,43</b>						<b>702.917,43</b>
<b>total geral de superavit financeiro 2016</b>	<b>3.925.143,14</b>						<b>3.925.143,14</b>

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2017						TOTAL
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	
Recursos do tesouro - fonte 01	1.855.886,49	1.233.878,52	1.233.880,52	1.233.882,52	1.233.880,52	1.251.799,40	8.043.207,97
Incentivos financeiros - Caps ADIII - Fonte 324	1.270.610,09	349.860,00	349.860,00	349.860,00	350.676,00	349.884,00	3.020.750,09
Convênio 63/2014 - Hemocentro - Fonte 327	135.614,20	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.346,00	18.340,00	227.288,20
Convênio 73/2014 - cirurgias eletivas - Fonte 328	180.677,39	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	181.510,79
Convênio COMSUS - Fonte 331	483.026,44	200.705,02	200.705,02	200.705,02	200.705,02	201.186,90	1.487.033,42
Convênio SESA/HRS - Fonte 332	1.778.240,96	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	10.257.552,56
Convênio novo - cirurgias eletivas - Fonte 333			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
Convênio novo - Hemocentro - Fonte 335			51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	205.000,00
Serviços Hemocentro - Fonte 369	92.514,47	33.393,00	35.233,00	37.033,00	35.233,00	32.515,00	265.921,47
Atenção básica - Fonte 495	723.789,17	569.191,40	578.117,20	578.117,20	578.117,20	578.117,20	3.665.449,37
Atenção especial - Fonte 496	2.628.990,51	1.849.160,00	1.849.840,00	1.849.840,00	1.849.140,00	1.853.560,00	11.880.530,51
Convênio SESA/HRS - Fonte 330	2.193,33						2.193,33
<b>total das despesas correntes</b>	<b>9.151.543,05</b>	<b>5.949.678,94</b>	<b>6.362.366,74</b>	<b>6.364.168,74</b>	<b>6.362.502,74</b>	<b>6.385.877,50</b>	<b>40.576.137,71</b>

DESEMPESA DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Convênio construção da sede própria - Fonte 317	10.800,00	8.100,00	8.100,00				27.000,00
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 318	245.693,32	3.000,00	3.000,00				251.693,32
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 326	319.197,77	8.250,00	6.750,00				334.197,77
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 329	387.265,54	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.804,00	1.564.026,34
Convênio aquisição de equipamentos - Fonte 334	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	233.466,00	1.398.000,00
<b>total das despesas de capital</b>	<b>1.195.863,43</b>	<b>487.496,00</b>	<b>485.996,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>469.270,00</b>	<b>3.574.917,43</b>
<b>total geral das despesas do exercício 2017</b>	<b>10.347.406,48</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>44.151.055,14</b>

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre						2º Bimestre						Total
		Previsão Realizada	Diferença	Previsão Realizada	Diferença	Previsão Realizada	Diferença	Previsão Realizada	Diferença	Previsão Realizada	Diferença			
3.0.00.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	3.013.062,12	21.678.088,56
3.1.00.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	1.963.899,82	11.792.203,60
3.2.00.0.00.00.00.00	JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	4.237,82	25.427,80
3.3.00.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	1.045.124,48	6.849.756,60
4.0.00.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	237.211,42	1.423.270,00
4.4.00.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	156.691,10	940.148,60
4.4.00.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	80.520,32	483.121,40
9.0.00.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	233.800,00
9.9.00.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	38.918,66	38.918,66	38.918,66	38.918,66	3								